



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA NONGENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e onze, às 10 horas e 30 minutos, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Evangevaldo Moreira dos Santos** e dos Diretores **Amaury Pio Cunha**, **Rogério Colombini Moura Duarte**, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e **Sílvio Isopo Porto**, realizou-se a **nongentésima nonagésima primeira (991ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião expressando sua satisfação em participar do primeiro encontro do Colegiado em sua gestão. Afirmou seus votos de sucesso, desejo de integração, seriedade, austeridade e harmonia. Prosseguindo, comunicou que o Diretor de Operações e Abastecimento havia lhe informado, previamente, sobre a necessidade de se ausentar mais cedo da reunião, em virtude de compromisso de trabalho inadiável, e, em função disto, solicitou aos presentes que a pauta de deliberações fosse iniciada pelos assuntos daquela Diretoria, com o que todos concordaram. Desta forma, o Diretor Rogério Colombini, com a palavra, apresentou os seguintes Votos: **1) Voto Dirab nº 008/2011 – Processo nº 21200.001230/2011-04 – Programa de Vendas em Balcão – Proposta de abastecimento de milho nas regiões Norte/ Nordeste, Norte de Minas Gerais, Espírito Santo e Santa Catarina.** Relato – Para alcançar o objetivo proposto faz-se necessária a remoção de 274 mil toneladas de milho em grãos, cuja origem deverá ser indicada pela Suope em conjunto com a Suarm. Considerando que o produto encontra-se a granel, será necessária a aquisição de sacaria de polipropileno 100g, destinada para as regiões Norte/Nordeste, Norte de Minas Gerais e Espírito Santo, cuja quantidade totaliza 2.015.000 unidades. Quanto ao milho destinado ao Estado de Santa Catarina, o mesmo será armazenado e vendido a granel. O custo estimado da operação, considerando o valor do milho no Estado do Mato Grosso e as despesas com transporte, sacaria, carga e descarga e classificação deverá totalizar R\$174,1 milhões de reais e a receita prevista deverá alcançar o montante de R\$170 milhões de reais. Tal proposta, elaborada em conformidade com a Nota Técnica nº 03 de 30/03/2011, assinada em conjunto com as Superintendências da Supab, Suarm, Suope e Sugof, se autorizada, será encaminhada ao Mapa/SPA e ao STN para programação e liberação dos recursos. Feita a exposição de motivos, os presentes consideraram que o assunto não necessitava de aprovação prévia da Diretoria Colegiada, bastando um comunicado do Diretor da área ao Colegiado. Desta forma, o relato acima passa a constar desta Ata com o efeito de Comunicado da Diretoria de Operações e Abastecimento, estando o assunto livre para prosseguir tramitação. **2) Voto Dirab nº 009/2011 – Processo nº 21212.000177/2010 – Autorização para deflagração do processo licitatório, visando à aquisição de 63 (sessenta e três) lençóis de PVC para tratamento fitossanitário dos estoques depositados nas UAs de Sorriso, Sinop, Alta Floresta e Rondonópolis/MT.** Relato – Atendendo à Resolução nº 013/2010, que estabelece que as licitações nas modalidades de valores superiores ao fixado para a modalidade Convite, para compras e serviços (art. 23, inciso II, da Lei nº 8.666/93), sejam iniciadas após prévia autorização da Diretoria



Colegiada, foi apresentada a seguinte demanda: lona em PVC de 200 micras de espessura, medindo 8m X 38m, 45 unidades com valor médio de R\$3.210,00, num total parcial de R\$144.450,00; lona em PVC de 200 micras de espessura, medindo 8m X 40 m, 18 unidades com valor médio de R\$3.402,00, num total parcial de R\$61.236,00, totalizando o valor global estimado de R\$205.686,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais), montante corresponde ao preço médio obtido por meio de pesquisa junto aos fornecedores. Salientou-se, ainda, que o Edital foi cancelado pela Prore/MT e a despesa será proveniente do Custeio da Conab, cujo recurso foi descentralizado pela Nota de Crédito 2011NC0000696. Assim, foi proposto ao Colegiado autorizar a deflagração do processo licitatório em tela, nos termos e valores relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. Em seguida, o Diretor Financeiro apresentou o seguinte Voto: **3)Voto Difin nº 007/2011 – Processo nº 21200.000837/2011-33 – Proposta de Destinação do Resultado Apurado no Exercício findo em 31/12/2010.** Relato – Por meio dos autos do Processo nº 0837/2011, a Superintendência de Contabilidade - Sucon, subordinada à Diretoria Financeira, nos termos do Artigo 192 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A) propôs a criação de Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R\$7.317.756,62 (sete milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), pertinente ao Resultado do exercício findo em 31/12/2010. Tal proposta, após deliberação da Diretoria Colegiada, deverá ser submetida aos Conselhos de Administração e Fiscal, nos termos do inciso VII do Artigo 16 e inciso III do Artigo 25, ambos do Estatuto Social da Companhia, com vistas a posterior remessa ao senhor Ministro de Estado da Fazenda, para aprovação. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado pelo Colegiado. O Diretor Financeiro, ainda com a palavra, trouxe à discussão o programa de controle de diárias e viagens, tendo em vista sua preocupação com os gastos excessivos nas Superintendências. De acordo com o determinado em Decreto, é necessário enviar ao Ministério o acompanhamento mensal detalhado desses gastos, até o dia 15 de cada mês, sendo que a questão ainda se encontrava, internamente, muito confusa. Foram discutidas as rotinas de exames de saúde periódicos que demandam deslocamentos, viagens cruzadas relacionadas a serviços de fiscalização e sindicâncias, entre outros, chegando-se ao consenso de que seria necessária a verificação pontual dos procedimentos que envolvessem gastos excessivos, uma vez que, as autorizações acima de 40 dias/ano só podem ser emitidas pelo Ministro de Estado. Por outro lado, o Colegiado ponderou que a Companhia não pode parar, embora já se saiba que será preciso reduzir os fluxos dos programas para atender ao esforço de corte. Portanto, cada Diretoria deverá fazer sua parte, identificando e evitando os gastos desnecessários, mas obedecendo aos limites do bom senso, para que, diante de um diagnóstico concreto e bem fundamentado, a Conab recorra ao Conselho de Administração em busca de soluções. Encerrando o tema Viagens e Diárias, o Colegiado acordou que as ADVs não fossem mais enviadas à Presidência, bastando ser assinadas pelo Diretor Financeiro e Diretor da área envolvida, sendo encaminhada à Chefia de Gabinete apenas a Comunicação Interna pertinente. O Diretor de Política Agrícola e Informações informou ter solicitado levantamento relativo a assinaturas eletrônicas, com vistas a reduzir custos com papel e atender às necessidades legais estabelecidas em Decreto. Em seguida, o Diretor Administrativo, com a palavra, apresentou os seguintes Votos: **4) Voto Dirad nº 036/2011 – Processo nº 21218.00684/2010-54 - Acordo de Cooperação Técnica -**



Conab

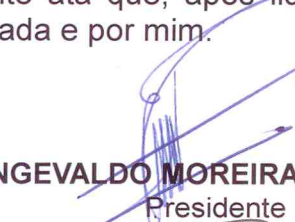
Companhia Nacional de Abastecimento

ACT, objetivando cessão de área de cerca de 16m², na UA/Manaus/Sureg/AM, para instalação, operação e manutenção de uma Estação Móvel de Monitoramento da qualidade do Ar, no Núcleo Interdisciplinar de Energia, Meio Ambiente e Água - Niema da Ufam. Relato – Trata-se de solicitação da Universidade Federal do Amazonas, constante do Ofício nº 815/GR/Ufam, de 06/10/2010, que, após tratativas entre os técnicos da Conab e da Ufam, traduziu-se em proposta descrita por Termo de Referência, contendo as justificativas da área técnica da Companhia. A solicitação pretendida é pelo prazo de dois anos, prorrogáveis por igual período, conforme Norma de Administração do Patrimônio da Conab - NOC 60.202, capítulo IV e VI. O presente processo foi submetido ao crivo da Prore/Sureg/AM nº RE 54/ 2010, que emitiu manifestação favorável à celebração do acordo, tendo sido também objeto de apreciação pela Proge/Sumad CO nº 186/2011, que concluiu não haver óbice jurídico à questão. Dessa forma, foi proposto ao Colegiado autorizar o estabelecimento do Acordo de Cooperação Técnica em quesito, nos termos relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. **5) Voto Dirad nº 037/2011 – Processo nº 1439/2004 - Continuidade da cessão do imóvel da Conab, situado na Av. Indianópolis, 180, Bairro Moema/São Paulo ao Inmet/SP.** Relato – O citado imóvel encontra-se cedido ao Instituto Nacional de Meteorologia/Inmet, desde 2004, sendo que o último contrato expirou em 08/03/2009. Considerando que o referido imóvel faz parte da lista daqueles dispostos à alienação, antes de ser levado à licitação, por meio do Ofício Diafi nº 454, de 15/12/2008, foi ofertado pela Conab ao Inmet, pelo valor da avaliação (R\$2.140.000,00 - dois milhões, cento e quarenta mil reais), para parcelamento em 48 meses. Em resposta, o Inmet, por ocupar o imóvel há muito tempo, investindo inclusive em benfeitorias, justificou a sua real necessidade de continuar ocupando o local, pelo que solicitou à Conab analisar a possibilidade de cessão de uso pelo prazo de cinco anos. Foi sugerido pela Gepas que a Sureg/SP tentasse negociar junto à Cessionária a possibilidade de cessão de uso remunerada, com opção de compra e venda. A Sureg/SP realizou pesquisa de valores de aluguéis e redirecionou o processo à Supad para prosseguimento, a qual tentou, em reunião com o Coordenador do Disme/Inmet, resolver a questão, embora este não tivesse autonomia para tal, ficando assim a deliberação para Conab, em interação com o citado Instituto. São decorridos mais de 10 meses, sem que houvesse, até esta data, quaisquer entendimentos conclusivos acerca da deliberação da Conab ou do Inmet quanto à concessão de uso remunerada. Todavia, por intermédio do Ofício nº 048/2009/GAB/Inmet, seu Diretor-Presidente solicitou a celebração de um novo instrumento de cessão gratuita por 05(cinco) anos, ao passo em que afirmou buscar solução para aquisição durante a vigência do referido instrumento. O Inmet é órgão da estrutura do Mapa, portanto, entidade que compartilha as diretrizes advindas do mesmo órgão supervisor da Companhia. A minuta de contrato foi objeto de apreciação jurídica pela Prore/SP (Parecer-FF nº 05/2011), sendo devidamente chancelada para a cessão pelo período de 02(dois) anos, conforme o Normativo Interno nº 60.202. Assim, foi proposto ao Colegiado autorizar a cessão do imóvel mencionado, nos termos relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. **6) Voto Dirad nº 038/2011 – Processo nº 05.0028/2005 – Autorizar a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 001/2006, destinado à contratação de serviços de vigilância armada e ostensiva para as unidades da Conab, no estado da Bahia.** Relato – Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e ostensiva para

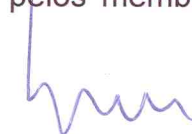
**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

as unidades da Conab no estado da Bahia. Informa a Gefad/Sureg/BA, em seu detalhado despacho, que o atual contrato foi firmado em 19/04/2006 com a empresa Guardsecure Segurança Empresarial Ltda. Após sucessivas prorrogações, até o prazo máximo legal estabelecido no inciso II, art.57 da Lei 8.666/1993, a avença findará em 17/04/2011. Em virtude disso, os procedimentos objetivando nova licitação foram iniciados em 10/09/2010, por meio dos autos do Processo nº 21205.000950/ 2010-07, cuja deflagração foi autorizada na 977ª Redir, em 21/12/2010, estando o Pregão Eletrônico objeto do referido Processo marcado para as 9 horas do dia 09/04/2011. Justifica aquela Regional que o serviço é de execução continuada, não podendo ser interrompido, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública. Em face dessa situação, sugeriu-se a possibilidade de prorrogação do atual contrato, de forma excepcional, nos termos do §4º do art.57 da Lei 8.666/1993. Consta demonstrada nos autos a vantajosidade econômica da prorrogação, conforme pesquisa de mercado. A Prore/BA se manifestou, por meio do Parecer Prore/BA-SE nº BG 025/2011, concluindo não haver óbice legal que impeça a prorrogação excepcional da vigência do contrato, por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva, cancelando assim o Termo Aditivo nº 09, apenso à contracapa dos autos. Concluiu também a Supad/Gecot, no Parecer Gecot LC nº 007/2011, ser possível a prorrogação da avença, pelos fatos e fundamentos constantes dos autos, recomendando destacar a urgência necessária ao procedimento licitatório, ora em curso, por meio do Processo Administrativo nº 21205.000950/2010-07. O valor mensal praticado no atual contrato, após sua repactuação em 16/03/2011, é de R\$64.059,92 (sessenta e quatro mil e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) para 16 postos, conforme demonstrativo. Os recursos orçamentários necessários à prorrogação em tela foram alocados por meio da Nota de crédito 2011NC002212. Assim, foi proposto ao Colegiado autorizar a prorrogação em quesito, nos termos relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Getulino Oliveira Narcizo, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

**EVANGEVALDO MOREIRA DOS SANTOS**

Presidente

**SÍLVIO ISOPTO PORTO**

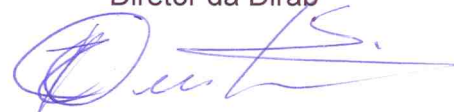
Diretor da Dipai

**ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE**

Diretor da Dirab

**AMAURY PIO CUNHA**

Diretor da Difin

**ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA**

Diretor da Dirad

**GETULINO OLIVEIRA NARCIZO**

Secretário